



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

**LEI Nº. 666 /2014, de 26 de junho de 2014**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

02001005.0927200182.020 – Contribuição previdenciária.  
31911300- Obrigações patronais 250,00

02001006.1227200182.023-Contribuição previdenciária  
31911300- obrigações patronais 100.000,00

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

02001005.0927200182.020 – Contribuição previdenciária.  
31901300- Obrigações patronais 250,00

02001006.1227200182.023-Contribuição previdenciária  
31901300- obrigações patronais 100.000,00

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2014.

Senhora do Porto – MG, aos 26 de junho de 2014.

  
**Jose Portilho Pereira**  
Prefeito Municipal